



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

INFORMAÇÃO JURÍDICA

Forma:	Petição
N.º /LEG:	5/XIII (E/1119/2024)
Título:	Regulamento de Tarifas da Marina de Angra do Heroísmo
Objeto:	A presente petição, junto a esta Assembleia, pretende expor a posição dos seus subscritores que defendem a revogação da Portaria n.º 14/2024, de 26 de março.
O primeiro peticionário disponibiliza as suas informações de contacto?	Sim, José António Morais Bettencourt
N.º de subscritores:	153
N.º de subscritores com correta identificação: ¹	149
A petição reúne os requisitos formais e legais de admissibilidade? ²	Sim.

¹ Nos termos do n.º 3 do artigo 6.º da Lei n.º 43/90, de 10 de agosto, na sua atual redação.

² Nos termos do artigo 9.º do EPARAA, dos artigos 6.º, 9.º e 12.º da Lei n.º 43/90 de 10 de agosto, na sua atual redação, e nos artigos 189.º a 190.º do Regimento.



**ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DA
REGIÃO AUTÓNOMA DOS AÇORES**
Secretaria-geral

Comissão competente para admissibilidade em razão da matéria: ³	Comissão de Economia (Transportes)
Existem iniciativas, até ao momento da admissibilidade, sobre a matéria para apreciação (incluindo outras petições)?	Não.
Outras Observações:	A presente petição é subscrita por 149 cidadãos, que possuem correta identificação, pelo que, em caso de admissão, apenas se verificará a sua apreciação em reunião plenária da Assembleia se do relatório da comissão constar parecer favorável nesse sentido, conforme previsto na alínea b) do n.º 1 e do n.º 2 do artigo 192.º do Regimento.

O Jurista: Jorge Silveira Data: 07/06/2024

³ Nos termos do n.º 1 do artigo 190.º do Regimento.